



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4788

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO
GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7762/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos da Portaria nº 7237/2017-SEMAD, publicada no DOM nº 4747 de 15.09.17, onde se lê: OSWALDO DOS SANTOS - Matrícula nº 99899, Leia-se OSWALDO DOS SANTOS – Matrícula nº 99899.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7848/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, DJALMA LIMA DE SOUZA - Matrícula nº 80358, para exercer o Cargo Comissariado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7850/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, EDIDIMO JOSE GRACIANO - Matrícula nº 14039, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7851/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,



DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, ALESSANDRA CRISTINA LAURINDO - Matrícula nº 14040, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7855/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

T O R N A R S E M E F E I T O S, a contar de 01 de outubro de 2017, os termos da Portaria nº 7474/2017-SEMAD, publicado no DOM 4766 de 16.10.17, que nomeou JOCIMAR DE LIMA BRANDÃO - Matrícula nº 13991, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa 1º Distrito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7856/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, ELIANE FERNANDES DOS SANTOS PEIXOTO - Matrícula nº 14042, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa 1º Distrito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7857/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2017, LUCIO PARREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 14043, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Governamental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefex 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 7858/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2017, RENATO RA-BELO DE CASTRO - Matrícula nº 14044, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Governamental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7859/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, LEONARDO LUIZ NEVES DE MORAES - Matrícula nº 14045, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7862/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos da Portaria nº 7167/2017, publicada no DOM nº 4766 de 16.10.17, onde se lê: JAQUELINE DA SILVA RAMOS – matrícula nº 13923, leia-se: JAQUELINE DA SILVA RAMOS DE FREITAS – matrícula nº 13923.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7865/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos das Portarias: 7180/2017-SEMAD, publicada no DOM nº 4746 de 14.09.17, onde se lê: LUIS CARLOS GUIMARAES DOS SANTOS – matrícula nº 8241, leia-se: LUIZ CARLOS GUIMARAES DOS SANTOS – matrícula nº 8241.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7866/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 31 de julho de 2017, os termos da Portaria nº 7185/2017-SEMAD, publicada no DOM nº 4745 de 13.09.17, que dispensou ALEXANDER SILVA DE AZEVEDO - Matrícula nº 8200, da Função Gratificada de Inspetoria da Ronda Escolar, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7883/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

R E T I F I C A R, os termos da Portaria nº 7181/2017-SEMAD, publicada no DOM nº 4746 de 14.09.17, onde se lê: MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENDES – matrícula nº 8205, leia-se: MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES – matrícula nº 8205.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7890/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, FERNANDO PROCOPIO DO CARMO - Matrícula nº 14055, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de novembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7867/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 06 de setembro de 2017, os termos da Portaria nº 7448/2017-SEMAD, que exonerou SANDRO LUGAO SOARES - Matrícula nº 13466, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7887/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2017, MARIA DA GLORIA DA SILVA - Matrícula nº 12899, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de novembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7891/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2017, EDNILSON RODRIGUES ALVES - Matrícula nº 12900, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de novembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7868/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 06 de setembro de 2017, os termos da Portaria nº 7449/2017-SEMAD, que exonerou ERENILTON GOMES DE SOUZA - Matrícula nº 13482, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Artes Cênicas, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7888/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, ROBERTO ANDRE SALLES DA SILVA - Matrícula nº 14054, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de novembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7892/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2017, LUISA KARLA GOMES DOS SANTOS - Matrícula nº 14056, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de novembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7873/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2017, THAMIRIS FREITAS LOURENÇO DA CUNHA - Matrícula nº 14047, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de outubro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7889/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2017, ITALO PORTUGAL DEUS DE LIMA - Matrícula nº 13567, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de novembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 8035/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

E X O N E R A R, a contar de 13 de novembro de 2017, MARIA AMELIA ALVES DA SILVA - Matrícula nº 12217, do Cargo em Comissão de Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 12/2017 – CME/SJM
CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA

A Coordenadoria de Legislação e Normas da Secretaria Municipal de Educação encaminha o Processo nº 12200/16 de 24/08/2016, para análise e pronunciamento do Conselho Municipal de Educação, o qual solicita Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na modalidade Creche, atendendo crianças de 04 meses a 03 anos em horário integral e parcial, Pré-Escolar de 04 anos a 05 anos em período parcial.

HISTÓRICO

O estabelecimento de ensino requerente é o CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA, cuja Mantenedora é o CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA LTDA-ME. A empresa é representada por Adler da Silva Coelho. Localizado à Rua Antônio Leite Ramallete, 1329, Tomazinho, São João de Meriti, RJ, CEP 25.525-490. Email: ce.sonhodecrianca@gmail.com.

Quanto ao aspecto físico, o prédio é adaptado e composto por um pavimento com quatro (04) salas de aula com iluminação e ventilação natural e artificial, além de serem climatizadas. O espaço apresenta uma (01) pequena secretaria para guarda do arquivo e atendimento. Também (01) uma sala de direção e orientação educacional e/ou pedagógica, sala de professores, espaço multimídia, cozinha com despensa organizada, refeitório, sala de descanso, berçário, banheiros para funcionários e banheiros compatíveis com a faixa etária a ser atendida, além de um (01) banheiro para atender acessibilidade. Pequena lavanderia, cantinho para enfermaria, espaço recreacional com brinquedos e área para convivência. Todo o material é adequado à faixa etária.

A instituição apresentou toda a documentação constante da Deliberação nº 04/2010 e nº 01/2012 do Conselho Municipal de Educação, o Alvará de localização provisória atualizado sob a inscrição 49852 de 15 de agosto de 2017. A Comissão de Vistoria Final pontuou que, de acordo com a Deliberação nº 01/2012 CME/SJM e Deliberação nº 324/2011 – CEE – RJ, as instituições particulares de ensino são obrigadas a, anualmente, fornecer todos os dados necessários ao CENSO Escolar da Educação Básica, informados ao INEP/MEC.

CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA

A instituição possui capacidade máxima para atender 38 (trinta e oito) alunos em horário parcial nos dois turnos e 22 (vinte e dois) alunos em horário integral.
Total: 60 (sessenta) alunos.

REGIMENTO ESCOLAR

A instituição apresentou Regimento escolar registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos – 5º ofício de São João de Meriti, sob o número de ordem 82403, livro B 615, em 29 de agosto de 2017.

EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA

A equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica investida é composta por – Diretora: Maria Aparecida Serra Porto – Registro nº 020975/2002 – UNIABEU. Secretário: Marcos Antônio Soares de Lima - Registro nº 02/2008 – Colégio Padrão e Orientadora Pedagógica: Selma Simões Garcia – Registro nº 971594/1999 – UNIVERSO.

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada, no que se refere à documentação apresentada e, com fundamentação na Lei Federal – LDBEN nº 9394/ 1996, no Parecer 412/2000 – CEE/RJ, na Deliberação nº 316/10 – CEE/RJ, Deliberação nº 04/2010 CME-SJM e Deliberação nº 01/2013 – CME/SJM, Parecer Técnico de Vistoria Inicial nº 14/2016 e Parecer Técnico de Vistoria Final nº 02/2017 emitido pela Comissão de Vistoria Final; o Conselho Municipal de Educação emite Parecer de Autorização de Funcionamento ao CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA LTDA-ME, nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA para Educação Infantil na modalidade Creche, atendendo crianças de 04 meses a 03 anos em horário integral e parcial, Pré-Escolar de 04 anos a 05 anos em período parcial.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

As Câmaras de Legislação e Normas e Educação Infantil acompanham o voto do Relator.

Dalta Barreto Mota
Nilza Araújo de Almeida e
William Leonardo Barros de Oliveira
Zenaide Rosa de Araújo
Valdenice Pimentel dos Santos
Jenny Silva de Assis Guimarães

CONCLUSÃO PLENÁRIA

O presente Parecer foi aprovado nos termos do artigo 1º da Lei 1305 de 14 de dezembro de 2004 e Lei nº 2095 de 03 de maio de 2016.

SALA DAS SESSÕES, 10 de outubro de 2017.

Rosemary Marques Lyrio
- Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROCESSO Nº 11064/2015

PORTARIA Nº 10.06 /2017-SEME

São João de Meriti, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentado no Parecer nº 11/2017 do Conselho Municipal de Educação, publicado no DOM de 25/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o funcionamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MARTA BARBOSA LTDA-ME, com sede na Rua Genuíno Siqueira, s/nº, Lt 06, Qd 52 – Jardim Meriti - São João de Meriti – CEP 25.555-300, ministrando:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL: na modalidade de Creche parcial atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) anos e Pré-Escolar 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos

II - ENSINO FUNDAMENTAL: do 1º ao 5º ano.

Art. 2º - CADASTRAR, a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MARTA BARBOSA LTDA-ME. CNPJ 18.579.688/0001-71, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Contrato Social, registrado na JUCERJA em 30/07/2013, sob o NIRE 33209552261, tendo como sócias Priscila Cristina Soares Barbosa e Patricia Cristina Soares Barbosa. Sendo ambas Representantes Legais.

II – DENOMINAÇÃO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MARTA BARBOSA

III - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

Diretora: Ivone Glória da Silva Fonseca Reg. nº 5002116/2012 – C.UNIV.AUGUSTO MOTTA.
Diretora Substituta: Luana de Santana de Almeida Reg. nº 0001154/2009 – UNIV. ESTÁCIO DE SÁ
Secretária: Inês de Abreu Monteiro Tavares Reg. nº 27/2013 – INST.MARTIM LUTHER KING
Orientadora Educacional: Maria José da Silva Stambowski Reg. nº 63723/2010 – UNIV. CASTELO BRANCO. Machado

IV- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:

Educação Infantil: 23 (vinte e três) alunos por turno.
Ensino Fundamental: 40 (quarenta) alunos por turno.
Total Geral: 126 (cento e vinte e seis) alunos em dois turnos.

Art. 3º - Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 5º Ofício/SJM, sob o nº 81477, com adendo registrado sob o nº 82320, livro B 613 em 16/06/2017.

Art. 4º - Esta Portaria terá como consignado para início de atividades o ano de 2016, conforme Parecer Conclusivo Favorável de Vistoria Inicial nº 02/2016 – COLEN de 23/02/2016 e Parecer de Vistoria Final nº 01/2017 de 22/06/2017, fundamentada na Deliberação nº 04/2010 – CME/SJM e Deliberação nº 316/2010-CEE/RJ.

Bruno Correia
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1798, de 09 de agosto de 2011, convoca os (as) interessados (as) a contar desta publicação, para o Fórum de Discussão da Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa, em consonância com a Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Art. 1º - Os interessados em participar da discussão para elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa, deverão comparecer no dia 07 de dezembro de 2017, de 9h30 às 14h, no Auditório da Meriti – Previ, sito a Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, n.º 232 Vilar dos Teles, neste município.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

LEIDEMÉIA SILVA
Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da Criança e
Adolescente – CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 22/3416/2017. fls.

HOMOLOGO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2017, do Pregão Presencial nº 040/2017, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema. Detentor do Registro: H J R FARMA LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.773,098,72 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos), consubstanciado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Em 10 de novembro de 2017
Omitido no DOM de 14 de Novembro de 2017.

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: T & R INFORMÁTICA - ME.
OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Informática.
VALOR TOTAL: R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 20/10/17 até 19/10/18.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo N.º 681/17.

ASSINATURA: 20 de Outubro de 2017.